

PORTARIA COREN-AP Nº 124 DE 03 DE MAIO DE 2022

A **Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

Considerando a Lei 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências;

Considerando a Resolução Cofen 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de enfermagem;

Considerando a Resolução Cofen 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren-AP 34/2019, que regulamenta a criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de saúde com serviço de enfermagem no Estado do Amapá e dá outras providências.

Considerando o Memorando 02/2022, que solicita prorrogação do prazo do mandato da CEE/HMML

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *Ad referendum* o Mandato da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital da Mulher Mãe Luzia, com a seguinte composição:

1- Antonio Max Guedes de Almeida – Presidente	Coren-AP Nº 199660 - ENF
2- Nome – Andrea da Luz Bezerra de Souza- Secretária	Coren-AP Nº 107998 - ENF
3- Nome – Adria Cunha Ribeiro - Membro	Coren-AP Nº - 179613 -TEC

Art. 2º. O mandato da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital da Mulher Mãe Luzia, tem validade de 01 (um) ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2022.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN/AP nº 132.300
Secretario Presidente em Exercício
Portaria nº 123/2022/GAB/PRES